PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00213/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 29/05/1953
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de Utilidade Pública Municipal a Casa do Estudante do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Casa de Estudante do Rio Grande do Norte, entidade de carater assistêncial ao estudante pobre, com sede nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de maio de 1953

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos